

LEI N° 8180/2025

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO CONTA A GOTA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6.014/2007, a "**ASSOCIAÇÃO CONTA A GOTA**", inscrita no CNPJ sob n° 40.128.113/0001-91, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° A "Associação Conta a Gota" é uma Associação de direito privado, não governamental, sem fins lucrativos, de natureza associativa, apolítica, sem distinção de origem, raça, cor, idade, religião ou qualquer outra natureza, de fins educacional, cultural, de promoção social e assistência social e ajuda humanitária, de prazo de duração indeterminado.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

